

José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº. 769/2020

Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar por Superávit Financeiro, ao orçamento programa 2020, Município de Nova Guarita, destinado para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor **JOSE LAIR ZAMONNER**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito *suplementar por superávit financeiro* no orçamento de 2020, Lei Municipal n. 752/2019 de 17/12/2019, destinado a reforçar dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde para o orçamento vigente, no valor de R\$ 868.000,00 (Oitocentos e sessenta e oito mil reais).


Art. 2º. Servirá como recurso para atender o Art. 1º desta Lei, os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, o saldo financeiro se encontra disponível nas contas vinculadas fontes 142, 146 e 147.

Art. 3º. O crédito autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 1º – O crédito será aberto nos termos do artigo 41, inciso I e, artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita - MT, 02 de junho de 2020.


JOSE LAIR ZAMONNER
Prefeito Municipal